



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 107 /2022

Cria no âmbito da Secretaria de Saúde o Programa de diagnóstico e Tratamento das doenças inflamatórias e auto-imunes, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o programa de diagnóstico e tratamento das doenças de etiologia auto-imune, no Município de Maracanaú.

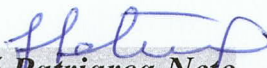
Art. 2º. A secretaria de saúde, a quem ficará subordinado o programa, criará as condições necessárias para fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Deverá ser mantido um cadastro atualizado dos pacientes portadores de doenças do grupo auto-imune, afim de facilitar o planejamento e execução do programa.

Art. 4º. A secretaria de saúde, em parceria com o hospital público municipal, tomará as providências necessárias para a prestação de atendimento qualificado a estes pacientes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, 90 dias, após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de novembro de 2021.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB




ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

É cada dia mais comum o surgimento de pacientes com doenças inflamatórias de etiologia auto-imune, sendo causa importante de absenteísmo no trabalho e nas escolas. Considero ser muito importante para nossa população, dispor de tratamento especializado para estas patologias inflamatórias no seu próprio domicílio, evitando assim espera interminável em filas eletrônicas, sem a certeza se serão atendidos.

Sabemos que o diagnóstico e o tratamento precoce é fundamental para o prognóstico de toda doença e com as patologias de etiologia auto-imune, não é diferente. Por tudo isto considero importante este projeto de lei, que com certeza irá resgatar a auto estima destes paciente, com muitos deles sendo recuperado para o trabalho e para vida quase normal.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB